



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANA
CAROLINA
ZAINA
24/08/2022

**Processo: Colegiado - Ato Instituidor de Órgão Colegiado
Temático (Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro
Grau - COFPG) (Proc. N° 284516)**



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Colegiado - Ato Instituidor de Órgão Colegiado Temático (Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau - COFPG) (N° 284516)".
Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.AFCMU.ZSLVD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Ato / Assinatura (ID 7946178)

ID 7946178:

ATO n° 132, de 22 de Agosto de 2022.

***Institui o Comitê Orçamentário e de
Finanças de Primeiro Grau (COFPG)
no âmbito do Tribunal Regional do
Trabalho da 9ª Região.***

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução n° 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências**;
- a Resolução n° 195 de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências**;
- a Resolução CNJ n° 283, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução CNJ n° 194/2014 e dá outras providências;
- a Resolução n° 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;

- o Ato Presidência nº 133/2022 que institui o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- o Ato Presidência nº 141/2022, que institui a **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área temática de orçamento e finanças, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O Colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** será composto(a) conforme a seguir:

I – membros integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ), conforme disposto em ato específico;

II – membros específicos:

- a) Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador(a) do Comitê;
- b) Diretor(a)-Geral;
- c) Secretário(a)-Geral da Presidência;

d) Diretor(a) da Secretaria da Gestão Estratégica e Estatística; e

e) Secretário(a) da Corregedoria.



§ 1º O(a) Coordenador(a) da **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJGJ)** atuará como vice-coordenador(a) do Colegiado instituído por este Ato.

§ 2º É assegurada a participação de 1(um/uma) representante de cada uma das entidades de classe de magistrados(as) e servidores(as), convidados(as) para todas as reuniões, sem direito a voto.

§ 3º Este Comitê poderá atuar em conjunto, integral ou parcialmente com o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG)**, se assim deliberar seu(sua) Coordenador(a).

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)**, a Unidade **NÚCLEO DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA**, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** :

I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III – auxiliar a elaboração da proposta orçamentária; e

IV – auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Parágrafo único. Os encontros de que trata o inciso II devem ser amplamente divulgados, de modo a favorecer o comparecimento dos magistrados(as) e servidores(as), sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** se reunirá, ordinariamente, a cada **semestre**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único. A primeira reunião de cada ano deve ser realizada preferencialmente no **primeiro quadrimestre**, de acordo com o **inciso II do Art. 4º**.

Art. 6º Para instalar-se reunião do **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)**, será exigido quórum de **7 (sete) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º As menções ao antigo COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU em atos vigentes do Tribunal, serão consideradas como tendo sido feitas ao novo **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)**, validando-se deliberações do colegiado em reuniões, inclusive para fins do inclusive para fins do **Art. 5º** deste ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Ato Presidência 178/2020**, que institui os **Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus** no âmbito do TRT9, referendado pela RA SESP 75/2020.

Publique-se.

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

Ato Assinado / Pronto para publicação: